



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei nº 155

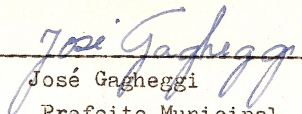
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado à ocorrer ao pagamento da compra de ferros para serviços de construções no município.

Art.2º)- A despesa de trata o artigo anterior correrá por conta da parte do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 1962



José Gagneggi

Prefeito Municipal